



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PROJETO DE LEI Nº 143/2025**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2427 – Programa Primeira Infância - Educação

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0020 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2515 – Programa Primeira Infância Melhor - PIM

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e vantagens fixas

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0040 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2620 – Programa Primeira Infância – Assistência

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo

Valor: R\$ 500,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 500,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Educação

Atividade: 2411 – Manutenção do Ensino Infantil



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0020 – Serviços de tecnologia da Informação  
Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2504 – Atenção Básica

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e vantagens fixas

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0040 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2601 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0001 – Serviços de tecnologia da informação

Valor: R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 1º de outubro de 2025.

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **Mensagem Justificativa**

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 143/2025, que autoriza a criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Justifica-se a presente solicitação em decorrência de orientação recebida do Tribunal de Contas, para adequação do Programa Primeira Infância nas Secretarias da Educação, Saúde e Assistência Social.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 1º de outubro de 2025.

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal